



ATO EXECUTIVO Nº 001/2022 – DG/UNESPAR – *Campus* de Curitiba II

Determina a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados e recomenda o uso de máscara em ambientes abertos da UNESPAR/Campus de Curitiba II a partir de 14 de junho de 2022 até o início do recesso do primeiro semestre, conforme o calendário acadêmico, nos termos do DESPACHO AUTORIZATÓRIO, junto ao PD nº 19.074.104-4.

Considerando os Decretos Estaduais nº 10.530, de 16 de março de 2022 e nº 10.596, de 29 de março de 2022, e em especial a legislação Municipal vigente relativa à necessidade de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos diferentes municípios que sediam os *campi* da UNESPAR;

Considerando a autonomia universitária nas questões sanitárias, reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF:756;

Considerando o aumento do número de casos notificados e a taxa de positividade dos resultados de exames realizados no Estado do Paraná e no município de Curitiba.

Considerando a indicação da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus, no âmbito da UNESPAR, para que as Direções de *campus* possam decidir pelo retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras individuais para todas as atividades desenvolvidas nos respectivos *campi*, junto ao PD 19.074.104-4;

Considerando o DESPACHO AUTORIZATÓRIO da Magnífica Reitora da UNESPAR, junto ao PD nº 19.074.104-4;

O Diretor Geral do *Campus* de Curitiba II no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

Parágrafo único. É recomendado, porém não obrigatório, o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para os indivíduos que apresentarem sintomas respiratórios em ambientes fechados e abertos na UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

Art. 3º Este ATO EXECUTIVO entra em vigor na data de 14 de junho de 2022 e possui validade até 30 de julho de 2022.

Direção Geral do *Campus* de Curitiba II

Em 14 de junho de 2022.

Prof. Dra. Noemi N. Ansay
Diretora do *Campus* de Curitiba II
Portaria 962/2020